



IMIGRAÇÃO:

Para tratar do tema “Imigração” no Brasil é importante lembrar um pouco da história do país. O Brasil desde a época do seu descobrimento recebeu estrangeiros como holandeses, portugueses e espanhóis. Os povos que vieram na época do descobrimento do Brasil eram enviados pelo governo de seus países com o objetivo de colonizar o Brasil. Por este motivo muitos autores não os consideram imigrantes, os qualificando apenas como colonizadores, uma vez que vieram a serviço de seus países, assim como os negros que eram trazidos da África como trabalho escravo, devido ao fato da vinda para o Brasil não ter sido voluntária.

De 1850 à 1888 várias leis abolicionistas foram promulgadas:

- em 1850 ocorreu a abolição do tráfico de escravos (Lei Eusébio de Queiroz);
- em 1871 a lei do ventre livre (garantia a liberdade a todos os filhos de escravos nascidos partir daquela data);
- em 1885 a Lei dos Sexagenários tornava livre todos os escravos com mais de 65 anos;
- em 1888 ocorreu a Abolição da escravatura, com a Lei Áurea.

Com a mão de obra escassa devido às leis abolicionistas e o ciclo do café em crescimento, os proprietários das fazendas, desde 1840, dependentes do trabalho dos escravos, começaram a pensar em outras alternativas para o futuro, pois naquela época não havia mão de obra suficiente no país.

Entretando, a questão de imigração sempre foi e ainda é considerada até os dias atuais como um assunto delicado para os governos de todos os países, pois havia e continua havendo sempre o medo dos imigrantes estrangeiros ocuparem os postos de trabalho dos cidadãos do país. Esta é uma questão que gera debates principalmente nos países desenvolvidos que tendem a receber um fluxo migratório maior. Em todos os países a legislação prevê limites para o trabalho e para a permanência de estrangeiros no país com o objetivo de preservar o mercado de trabalho nacional.

O decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938, regulamentado pelo Decreto 3010 de 20/08/1938, tratava sobre a entrada de estrangeiros em todo o território nacional e regulava toda a matéria referente a imigração daquela época.

O Senador Nicolau Vergueiro, proprietário da Fazenda Ibicaba, situada em Limeira, foi em 1840, um dos pioneiros a trazer imigrantes para trabalhar no Brasil na fazenda de sua propriedade sob o sistema de parceria. Todavia os ganhos finais dos imigrantes mal davam para pagar as despesas com alimentação.

Um número pequeno de imigrantes veio para o Brasil antes de 1850. O maior fluxo migratório ocorreu na segunda metade do século XIX, época em que a Europa passava por sérios problemas econômicos. Os Estados Unidos e a Argentina também receberam um grande fluxo migratório nesta época também provenientes de países europeus.

O governo brasileiro, por intermédio da Inspeção Geral de Terras e Colonização, órgão responsável pelo setor de imigração, com o objetivo de suprir a carência de mão-de-obra na Lavoura do café criou então incentivos para trazer ao Brasil imigrantes interessados em trabalhar nas fazendas.

Em 1886 foi construída a Hospedaria dos Imigrantes em São Paulo, os fazendeiros criaram a Sociedade Promotora de Imigração, enquanto o governo criava os “Comissariados” em diversos países europeus, com o objetivo de promover a imigração para o Brasil. Estes órgãos ofereciam o trabalho nas fazendas de café brasileiras, hospedagens, passagens nos navios, para os cidadãos que quisessem iniciar uma vida nova no Brasil nas lavouras do café.

Depois de vários relatos das más condições de vida que os imigrantes viviam no Brasil, países como a Itália por exemplo proibiram a vinda de imigrantes para o Brasil. Outros países como Alemanha também proibiram na época da guerra que os cidadãos emigrassem para outros países.



Com o passar dos anos podemos avaliar que o fluxo de imigrantes para o Brasil se modificou, antes a maioria deles era de artesãos ou agricultores, hoje a maioria dos imigrantes possui maior qualificação técnica e vem ao Brasil principalmente para trabalhar em empresas multinacionais, há também investidores, cientistas, esportistas, entre outros.

Atualmente a legislação brasileira, concede o visto permanente mediante o preenchimento de alguns requisitos legais de acordo com a lei nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980 que foi REPUBLICADA PELA DETERMINAÇÃO DO ARTIGO 11, DA LEI Nº 6.964, DE 09.12.1981 e também de acordo com o DECRETO No 86.715, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981 e de Resoluções do Conselho Nacional de Imigração.

O visto permanente é concedido aos que queiram se fixar no país definitivamente. Cada país, de acordo com a própria legislação, possui requisitos que precisam ser atendidos para a concessão de um visto de permanência definitiva.

“A imigração objetivará, primordialmente, propiciar mão-de-obra especializada aos vários setores da economia nacional, visando à Política Nacional de Desenvolvimento em todos os aspectos e, em especial, ao aumento da produtividade, à assimilação de tecnologia e à captação de recursos para setores específicos.”(Redação dada pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

A legislação brasileira atual requer que o visto permanente seja concedido aos estrangeiros que atendam determinados requisitos; como por exemplo: que possuam cônjuges brasileiros, ou filhos brasileiros que dependam de pais estrangeiros; ou que comprovem investimentos no país, dentre outros casos especificados abaixo:

- Concessão de visto permanente ou permanência definitiva a estrangeiros que perderam a condição de permanente por ausência do País,
- Concessão de visto de permanência definitiva a asilados ou refugiados e suas famílias,
- Concessão de visto permanente a estrangeiro que pretenda vir ao País na condição de investidor, administrador ou diretor de empresa localizada em Zona de processamento;
- Concessão de Autorização de Trabalho para fins de obtenção de visto permanente para investidor estrangeiro - pessoa física.,
- Concessão de visto a título de reunião familiar,
- concessão de visto permanente para estrangeiros com base em aposentadoria.

O visto permanente poderá ser concedido ao estrangeiro que pretenda se fixar definitivamente no Brasil, com o objetivo de imigrar para o país. Os estrangeiros interessados em imigrar devem estar enquadrados nas categorias específicas citadas anteriormente. Para os outros casos onde o estrangeiro não tenha esta intenção, o governo brasileiro poderá conceder o visto temporário.

Tipos de vistos Temporários:

I - de trânsito;

II - de turista; - máximo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, totalizando o máximo de cento e oitenta dias por ano. O visto de turista máximo por ser concedido por 5 anos com múltiplas entradas desde que respeitem o período máximo de permanência no ano.

III - temporário;



- I - no caso de viagem cultural ou missão de estudos, até dois anos;
- II - no caso de viagem de negócios, até noventa dias;
- III - para artista ou desportista, até noventa dias;
- IV - para estudante, até um ano; prorrogável, quando for o caso, mediante prova do aproveitamento escolar e da matrícula
- V - para cientista, professor, técnico ou profissional de outra categoria, sob regime de contrato ou a serviço do Governo brasileiro, até dois anos;
- VI - para correspondente de jornal, revista, rádio, televisão, ou agência noticiosa estrangeira, até quatro anos;
- VII - para ministro de confissão religiosa, membro de instituto de vida consagrada ou de congregação ou ordem religiosa, até um ano.

A legislação brasileira proíbe a legalização da estada de clandestino e de irregular, e a transformação em permanente, dos vistos de trânsito, de turista, e de cortesia. Um cidadão estrangeiro que está irregular no país deverá sair do Brasil e solicitar o visto correto no Consulado brasileiro do país onde vivia anteriormente.

Não é mais permitido ao estrangeiro vir ao Brasil como na metade do século XIX, onde os imigrantes europeus possuíam incentivos para vir ao país mesmo que ainda não tivessem emprego, apenas com o objetivo de tentar uma nova vida.

Esta limitação à entrada de estrangeiro com o objetivo de proteger o mercado de trabalho ocorre em todos os países do mundo, embora cada qual tenha sua particularidade. Os Estados Unidos possuem leis rígidas na área de imigração, principalmente após os atentados de 11 de setembro.

A permanência após o tempo de concessão do visto ou mesmo o desrespeito à qualificação do visto que fora concedido, torna o estrangeiro ilegal no país, podendo causar multas, deportação ou até mesmo a expulsão do país. Por exemplo: um estrangeiro com visto de estudo não pode trabalhar.

O Brasil é formado por um grande número de descendentes dos imigrantes. (tabela abaixo). Muitos países possuem a legislação baseada no "jus sanguinis", permitindo que os descendentes destes imigrantes adquiram também a cidadania daquele país sem perder a cidadania brasileira. O fato do cidadão brasileiro possuir também a cidadania de um país europeu, por exemplo, permite que ele trabalhe e viva permanentemente como um cidadão europeu sem a necessidade de qualquer tipo de visto para qualquer um dos 25 países membros da Comunidade Européia.

A imigração continuará acontecendo em todas as épocas, as pessoas sempre estarão em busca de sonhos de melhores condições de vida em países que no momento estão mais desenvolvidos, em crescimento e oferecendo novas oportunidades. Entretanto, é importante ressaltar que o imigrante ilegal vive escondido, como fugitivo, com medo da deportação ou de denúncias e que as grandes oportunidades nunca serão destinadas a ele. Ademais, dificilmente ele conseguirá viver em um país estrangeiro sem ser descoberto para sempre. O ideal é entrar em um país estrangeiro pela porta da frente, o que só acontecerá se o estrangeiro estiver com o visto adequado.



Fonte: Museu do Imigrante

ENTRADA DE IMIGRANTES NO BRASIL – 1870/1907

Ano	Alemães	Espanhóis	Italianos	Portugueses	Russos	Diversos	TOTAL
1.870	6	38	7	4.458	0	649	5.158
1.871	296	510	1.626	8.124	4	1.871	12.431
1.872	1.103	727	1.808	12.918	7	2.656	19.219
1.873	1.082	0	0	1.310	41	12.309	14.742
1.874	1.435	0	5	6.644	30	12.219	20.333
1.875	1.308	39	1.171	3.692	956	7.424	14.590
1.876	3.530	763	6.820	7.421	3.011	9.202	30.747
1.877	2.310	23	13.582	7.965	2.115	3.473	29.468
1.878	1.535	929	11.836	6.236	1.904	2.016	24.456
1.879	2.022	911	10.245	8.841	7	762	22.788
1.880	2.385	1.275	12.936	12.101	426	1.232	30.355
1.881	1.851	2.677	2.705	3.144	305	866	11.548
1.882	1.804	3.961	12.428	10.621	19	756	29.589
1.883	2.348	2.660	15.724	12.509	10	764	34.015
1.884	1.719	710	10.102	8.683	457	3.219	24.890
1.885	2.848	952	21.765	7.611	275	1.989	35.440
1.886	2.414	1.317	20.430	6.287	146	2.892	33.486
1.887	1.147	1.766	40.157	10.205	0	2.690	55.965
1.888	782	4.736	104.353	18.289	0	5.093	133.253
1.889	1.903	9.012	36.124	15.240	0	2.967	65.246
1.890	4.812	12.008	31.275	25.174	27.125	7.080	107.474
1.891	5.285	22.146	132.326	32.349	11.817	12.837	216.760
1.892	800	10.471	55.049	17.797	158	1.928	86.203
1.893	1.368	38.998	58.552	28.986	155	6.746	134.805
1.894	790	5.986	34.872	17.041	57	2.238	60.984
1.895	973	17.641	97.344	36.055	275	15.330	167.618
1.896	1.070	24.154	96.505	22.299	592	13.512	158.132
1.897	930	19.466	104.510	13.558	569	7.329	146.362
1.898	535	8.024	49.086	15.105	258	5.101	78.109
1.899	521	5.399	30.846	10.989	412	6.462	54.629
1.900	217	4.834	19.671	8.250	147	7.181	40.300
1.901	166	8.584	59.869	11.261	99	5.327	85.306
1.902	265	3.588	32.111	11.606	108	4.526	52.204
1.903	1.231	4.466	12.970	11.378	371	3.646	34.062
1.904	797	10.046	12.857	17.318	287	4.859	46.164
1.905	650	25.329	17.360	20.181	996	5.779	70.295
1.906	1.333	24.441	20.777	21.706	751	4.664	73.672
1.907	845	9.235	18.238	25.681	703	13.085	67.787
	56.416	287.822	1.208.042	519.033	54.593	202.679	2.328.585



ENTRADA DE IMIGRANTES NO BRASIL – 1908/1953

Ano	Alemães	Espanhóis	Italianos	Portugueses	Russos	Japoneses	Diversos	TOTAL
1.908	2.931	14.862	13.873	37.628	5.781	830	14.631	90.536
1.909	5.413	16.219	13.668	30.577	5.663	31	12.519	84.090
1.910	3.902	20.843	14.163	30.857	2.462	948	13.576	86.751
1.911	4.251	27.141	22.914	47.493	14.013	28	17.735	133.575
1.912	5.733	35.492	31.785	76.530	9.193	2.909	16.245	177.887
1.913	8.004	41.064	30.886	76.701	8.251	7.122	18.305	190.333
1.914	2.811	18.945	15.542	27.935	2.958	3.675	7.366	79.232
1.915	169	5.895	5.779	15.118	640	65	2.667	30.333
1.916	364	10.306	5.340	11.981	616	165	2.473	31.245
1.917	201	11.113	5.478	6.817	644	3.899	2.125	30.277
1.918	1	4.225	1.050	7.981	181	5.599	756	19.793
1.919	466	6.627	5.231	17.068	330	3.022	3.283	36.027
1.920	4.120	9.136	10.005	33.883	245	1.013	10.640	69.042
1.921	7.915	9.523	10.779	19.981	1.526	840	7.912	58.476
1.922	5.038	8.869	11.277	28.622	279	1.225	9.697	65.007
1.923	8.254	10.140	15.839	31.866	777	895	16.778	84.549
1.924	22.168	7.238	13.844	23.267	559	2.673	26.303	96.052
1.925	7.175	10.062	9.846	21.508	756	6.330	26.870	82.547
1.926	7.674	8.892	11.977	38.791	751	8.407	42.194	118.686
1.927	4.878	9.070	12.487	31.236	616	9.084	30.603	97.974
1.928	4.228	4.436	5.493	33.882	823	11.169	18.097	78.128
1.929	4.351	4.565	5.288	38.879	839	16.648	25.616	96.186
1.930	4.180	3.218	4.253	18.740	2.699	14.076	15.444	62.610
1.931	2.621	1.784	2.914	8.152	370	5.632	5.992	27.465
1.932	2.273	1.447	2.155	8.499	461	11.678	4.981	31.494
1.933	2.180	1.693	1.920	10.695	79	24.494	5.020	46.081
1.934	3.629	1.429	2.507	8.732	114	21.930	7.686	46.027
1.935	2.423	1.206	2.127	9.327	29	9.611	4.862	29.585
1.936	1.226	355	462	4.626	19	3.306	2.779	12.773
1.937	4.642	1.150	2.946	11.417	52	4.557	9.913	34.677
1.938	2.348	290	1.882	7.435	19	2.524	4.890	19.388
1.939	1.975	174	1.004	15.120	2	1.414	2.979	22.668
1.940	1.155	409	411	11.737	17	1.268	3.452	18.449
1.941	453	125	89	5.777	23	1.548	1.923	9.938
1.942	9	37	3	1.317	0	0	1.059	2.425



ADM

ADVOCACIA DIAS MARQUES

1.943	2	9	1	146	0	0	1.150	1.308
1.944	0	30	3	419	20	0	1.121	1.593
1.945	22	74	180	1.414	2	0	1.476	3.168
1.946	174	203	1.059	6.342	28	6	5.227	13.039
1.947	561	653	3.284	8.921	18	1	5.315	18.753
1.948	2.308	965	4.437	2.751	1.342	1	9.764	21.568
1.949	2.123	2.197	6.352	6.780	36	4	6.352	23.844
1.950	2.725	3.808	7.342	14.739	59	33	6.786	35.492
1.951	2.858	9.636	8.285	28.731	103	106	12.875	62.594
1.952	2.326	14.082	15.254	40.561	140	261	12.096	84.720
1.953	2.149	17.010	16.379	30.675	496	1.255	12.106	80.070
	154.409	356.647	357.793	951.654	64.031	190.282	471.639	2.546.455



Fonte: Museu do Imigrante

Entrada de imigrantes no Estado de São Paulo – 1870 a 1939

Anos	Quantidade		Anos	Quantidade
1870	159		1906	46.214
1871	83		1907	28.900
1872	323		1908	37.278
1873	590		1909	38.308
1874	120		1910	39.486
1875	3.289		1911	61.508
1876	1.303		1912	98.640
1877	2.832		1913	116.640
1878	1.678		1914	46.624
1879	953		1915	15.614
1880	613		1916	17.011
1881	2.705		1917	23.407
1882	2.743		1918	11.447
1883	4.912		1919	16.205
1884	4.868		1920	32.028
1885	6.500		1921	32.678
1886	9.534		1922	31.281
1887	32.110		1923	45.240
1888	91.826		1924	56.085
1889	27.694		1925	57.429
1890	38.291		1926	76.796
1891	108.688		1927	61.607
1892	42.061		1928	40.847
1893	81.745		1929	53.362
1894	48.947		1930	30.924
1895	139.998		1931	16.216
1896	99.010		1932	17.420
1897	98.134		1933	33.680
1898	46.939		1934	30.757
1899	31.172		1935	21.131
1900	22.802		1936	14.854
1901	70.348		1937	12.384
1902	37.831		1938	8.549
1903	16.553		1939	12.207
1904	23.761		Total	2.429.711
1905	45.839			



Fonte: Museu do Imigrante:

ESTATÍSTICAS GERAIS: IMIGRANTES E DESCENDENTES

Alemães

Cerca de 400.000 – na Grande São Paulo (alemães e descendentes)

Fonte: Folheto São Paulo e a comunidade alemã. São Paulo, Consulado Geral da Alemanha, 1995, p.4

Angolanos

Brasil = 40.000

Fonte: Roldão Arruda. Brasil entra na rota das grandes migrações. O Estado de São Paulo, 10/10/1997

Árabes

Brasil = 10.000.000 (estimativa – árabes e libaneses)

- 7.000.000 = libaneses e descendentes
- 3.000.000 = sírios

Fonte: Revista da Folha, ano 9, n. 488, 23 out. 2001, p.8

São Paulo (Município) = 1.000.000, incluindo descendentes

Fonte: O que seria do nosso cardápio sem eles? Veja São Paulo, 5 fev. 2003

Argentinos

Brasil = 20.823

São Paulo (Estado) = 9.735

São Paulo (Município) = 5.183

Fonte: Argentinos em Brasil, Clube Argentino Nuevos Aires, n. 30, fev. 2003. – p.2

Armênios

Brasil = 35.000 (95% de descendentes)

São Paulo (Estado) = 25.000

Fonte: Armênios fazem diáspora. Folha de São Paulo, 13/09/1998, p.3–11

Austríacos

São Paulo (Município) = 5.000, incluindo descendentes

Fonte: O que seria do nosso cardápio sem eles? Veja São Paulo, 5 fev. 2003

Bolivianos

Brasil = 100.000 (estimativa)

Fonte: Roldão Arruda. Brasil entra na rota das grandes migrações. O Estado de São Paulo, 10/10/1997. Cad. A, p.14

Chilenos

Brasil = 150.000 (estimativa)

Fonte: Roldão Arruda. Brasil entra na rota das grandes migrações. O Estado de São Paulo, 10/10/1997

Chineses

Brasil = 190.000

São Paulo = 120.000

Fonte: Dados do Consulado da China, 1997

Coreanos

São Paulo (Município) = 50.000, incluindo descendentes

Fonte: O que seria do nosso cardápio sem eles? Veja São Paulo, 5 fev. 2003

Brasil = 80.000

Fonte: Revista Veja, 23/09/1998, p.81–82



Cubanos

São Paulo (Município) = 700

Fonte: O que seria do nosso cardápio sem eles? Veja São Paulo, 5 fev. 2003

Escandinavos

São Paulo (Município) = 1.300

Fonte: O que seria do nosso cardápio sem eles? Veja São Paulo, 5 fev. 2003

Espanhóis

Brasil = 134.000

Estado de São Paulo = 101.000

Fonte: Souza, Marcos Moura de. Angústia da comunidade no Brasil. O Estado de S. Paulo, 12 mar. 2004, p.A20

1980 = 119.000 no Brasil – 86.000 em São Paulo (Estado)

Fonte: Censo brasileiro de 1980, citado no livro: Herbert S. Klein. Imigração espanhola no Brasil. São Paulo. Editora Sumaré, 1994, p.49

1980 = 57.369 – São Paulo (Estado)

Fonte: Atlas do SEADE

Franceses

São Paulo (Município) = 10.000

Fonte: O que seria do nosso cardápio sem eles? Veja São Paulo, 5 fev. 2003

Gregos

São Paulo (Município) = 50.000, incluindo descendentes

Fonte: O que seria do nosso cardápio sem eles? Veja São Paulo, 5 fev. 2003

Húngaros

Brasil = 50.000

Fonte: Vicentini, Tatiana. Penta tira o público do 1º Festival de Raízes. O Estado de São Paulo, 1/6/2002. Cad. C, p.3

Indianos

São Paulo (Município) = 300

Fonte: O que seria do nosso cardápio sem eles? Veja São Paulo, 5 fev. 2003

Italianos

Brasil (italianos e descendentes) = 22.753.000

Fonte: Jornal Ítalo Brasileiro, ano 1, n. 1, 1996, p.8, citando quadro divulgado pelo Ministério das Relações Exteriores Italiano

Brasil (italianos e descendentes) = 25.000.000

Fonte: Presenza italiana in Brasile. Embaixada da Itália, 2000

São Paulo (Estado): italianos e descendentes = 6.000.000

Fonte: Estimativa do Consulado Italiano

Japoneses

Brasil = 1.168.000

Fonte: Dados do IBGE, 1987, 80% no Estado de São Paulo

São Paulo (Município) = 326.000, japoneses e descendentes, com projeção de 4% ao ano, talvez hoje seja 465.000

Estado de São Paulo = 1,4 milhão

Fonte: Levantamento da população de japoneses e descendentes residentes no Brasil, entre 1887 e 1988, elaborado pelo Centro de Estudos Nipo-Brasileiros, citado no artigo Banzai Akihito, da Revista Já, do Diário Popular, 01/06/1997, p.17

Judeus

São Paulo (Município) = 60.000

Fonte: Vicentini, Tatiana. Penta tira o público do 1º Festival de Raízes. O Estado de São Paulo, 1/6/2002. Cad. C, p.3



Marroquinos

São Paulo (Município) = 150

Fonte: O que seria do nosso cardápio sem eles? Veja São Paulo, 5 fev. 2003

Paraguaios

Brasil = 60.000 (estimativa)

Fonte: Roldão Arruda. Brasil entra na rota das grandes migrações. O Estado de São Paulo, 10/10/1997

Palestinos

Brasil = 50.000 – palestinos e descendentes

Mais da metade encontra-se no Rio Grande do Sul

Fonte: Moura e Sanja, Marcos de. Palestino naturalizado brasileiro enfrentou israelenses na Esplanada das Mesquitas. O Estado de São Paulo, 19/10/2000, p.22

Portugueses

Brasil = 1.000.000/1.200.000 (estimativa)

Fonte: Ferreira, Cristina. Portugal emigrante. Lusitano: Jornal dos Portugueses Residentes no Estrangeiro, 26/6/1998, p.2

São Paulo (Município) = 200.000

Fonte: O que seria do nosso cardápio sem eles? Veja São Paulo, 5 fev. 2003

Suíços

São Paulo (Município) = 3.662

Fonte: O que seria do nosso cardápio sem eles? Veja São Paulo, 5 fev. 2003

Ucranianos

Brasil = 300.000 (ucranianos e descendentes) : 90% no Paraná

Brasil

Do total da população:

- 1944–1953
- Espanhóis = 14,4%
 - Italianos = 18,3%
 - Japoneses = 1,1%
 - Portugueses = 41,1%



Brasileiros residentes no exterior – 1996

Região ou país	nº de brasileiros	%
África	3.126	0,20
Alemanha	36.092	2,31
América Central	2.052	0,13
Argentina	15.404	0,99
Austrália	12.504	0,80
Áustria	950	0,06
Bolívia	6.676	0,43
Canadá	11.212	0,72
Espanha	10.361	0,66
Estados Unidos	598.526	38,36
Europa Oriental	410	0,03
França	8.219	0,53
Grécia	2.503	0,16
Guiana Francesa	15.035	0,96
Inglaterra	19.510	1,25
Irlanda	80	0,01
Itália	40.118	2,57
Japão	201.139	12,89
Oriente Médio	9.400	0,60
Países Baixos	6.033	0,39
Países Nórdicos	9.846	0,63
Paraguai	460.846	29,54
Portugal	32.068	2,06
Suíça	8.353	0,54
Suriname	13.000	0,83
Uruguai	19.986	1,28
Venezuela	5.307	0,34
Ásia exclusive Japão	1.923	0,12
Demais países da América	9.483	0,61
Total	1.548.756	100

Fonte: Relatório da Divisão de Assistência Consular do Ministério de Relações Exteriores, 8/10/1996, apud Cenas do Brasil migrante, Rossana Rocha Reis, Teresa Sales (org.). São Paulo: Jinkings Editores, 1999, p. 245.